



# Tesouro de Contas Nacional - TCN

## 1. Contextualização

Durante os eventos VI Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas – BIBLIOCONTAS e III Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas – JURISTC's<sup>1</sup>, percebeu-se a necessidade de criação de um mecanismo de controle da linguagem utilizada pelos Tribunais de Contas (TCs) que favorecesse a recuperação da informação e ao mesmo tempo facilitasse, em um futuro próximo, a convergência da linguagem entre os diversos tribunais do país, de modo que se pudesse criar uma base unificada de jurisprudência.

Para atender essa demanda de controle da linguagem dos TCs, surgiu a proposta de criação do Tesouro de Contas Nacional (TCN), ferramenta de controle de termos linguísticos da área de controle externo, criado para auxiliar os tribunais de contas em seus processos de organização e recuperação de informações jurisprudenciais.

Os tesouros têm a função de auxiliar na tradução da linguagem natural, utilizada pelo autor do documento e pelo usuário final, convertendo-a em uma linguagem controlada, possibilitando a descrição padronizada dos assuntos abordados em documentos nos Sistemas de Recuperação da Informação (SRI) (*adaptação de CAFÉ; BRASCHER; SUJII, 1990*). Espera-se que o uso do tesouro eleve a qualidade da indexação e a precisão dos resultados obtidos na busca da informação.

O TCN é um vocabulário de controle externo que poderá ser utilizado como referência pelos tribunais de contas e instituições afins, conforme sugerido pelo grupo de trabalho responsável pela elaboração da proposta inicial.

---

<sup>1</sup> Atualmente, o JURISTCs é coordenado pelo Comitê de Processualística, Súmula e Jurisprudência (CPSJ), que, assim como o BIBLIOCONTAS, integra a estrutura orgânica do Instituto Rui Barbosa (IRB).

O desenvolvimento do TCN é resultado do trabalho colaborativo de servidores das áreas de Biblioteconomia, Jurisprudência e Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e do Tribunal de Contas da União (TCU) e teve como base os tesouros das duas instituições.

A ferramenta escolhida para construção do instrumento foi o TemaTres, software livre específico para criação e gestão de vocabulários controlados, o que facilitará sua utilização por diferentes instituições.

## **2. Comissão de estudo**

Conforme decidido no VI BIBLIOCONTAS, o tesouro do TCDF seria a base para a construção do TCN e a Instituição, a responsável por esse projeto. A Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento (COBGI) - TCDF convidou o então Núcleo de Arquitetura da Informação, atual Serviço de Gestão do Conhecimento (SGCo) - TCU, para formar uma comissão de estudos com o objetivo de iniciar o desenvolvimento do TCN, tendo em vista que essa instituição encontrava-se em fase de finalização do seu vocabulário controlado.

A equipe é composta por servidores das seguintes unidades:

- Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento (COBGI) - TCDF;
- Serviço de Jurisprudência (SEJUR) - TCDF;
- Serviço de Gestão do Conhecimento (SGCo) - TCU;
- Serviço de Divulgação da Jurisprudência e Informativos - TCU.

Deu-se início ao projeto em novembro de 2014, com reuniões periódicas para discussão sobre o tema.

### **2.1. Atividades da Comissão**

Inicialmente compararam-se todos os termos de controle externo dos tesouros do TCU e do TCDF, totalizando aproximadamente 4.200 termos. Em seguida, os termos foram divididos em 4 tabelas:

- **Tabela OK:** termos coincidentes;
- **Tabela Ajustar:** termos diferentes representando o mesmo conceito;
- **Tabela Avaliar:** termos constantes em apenas um dos tesouros;
- **Tabela Verificar:** termos que apresentam dúvidas de diversas naturezas.

Em seguida, passou-se à análise, categorização e cadastramento dos termos das tabelas no sistema, que atualmente encontra-se com aproximadamente 1.700 descritores.

### **3. Abrangência temática do Tesouro de Contas Nacional**

O TCN foi dividido, inicialmente, nas seguintes categorias temáticas:

- Administração e Planejamento Públicos
- Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- Ciência e Tecnologia
- Contabilidade, Economia, Finanças e Orçamento Público
- Direito
- Educação, Cultura e Desporto
- Energia
- Especificador / Modificador
- Fiscalização e Controle
- Habitação e Urbanismo
- Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
- Licitações e Contratos
- Obras Públicas
- Pessoal, Seguridade Social e Trabalho
- Saúde
- Segurança Pública
- Transporte

**Obs.:** Apesar de aparecer como categoria, os especificadores/modificadores não são uma categoria temática, mas sim um conjunto de termos que expressam

ações, aspectos, atributos, métodos e técnicas, que devem ser combinados com um descritor.

#### **4. Diretrizes para construção do TCN**

Esta seção tem o propósito de apresentar as diretrizes que nortearam a construção do TCN, a fim de possibilitar a uniformização de critérios e procedimentos para a atualização da ferramenta e auxiliar na elaboração de vocabulários específicos nos TCs do país.

Na construção do TCN, observaram-se os seguintes passos:

##### **4.1. Delimitação da área**

Definiu-se a área do Controle Externo como núcleo do TCN, ou seja, como área a ser tratada com maior profundidade. Além disso, foram estabelecidas áreas correlatas que representam temas transversais e periféricos ao Controle.

A área central corresponde às seguintes categorias temáticas:

- Administração e Planejamento Públicos
- Contabilidade, Economia, Finanças e Orçamento Público
- Fiscalização e Controle
- Licitações e Contratos
- Obras Públicas
- Pessoal, Seguridade Social e Trabalho

As demais categorias temáticas representam as áreas periféricas cobertas pelo tesouro.

##### **4.2. Público alvo**

Por representar um campo especializado do conhecimento, o TCN destina-se a todos os que mantêm alguma relação com o tema Controle Externo, sejam autoridades dos Tribunais de Contas (Ministros, Ministros-substitutos, Conselheiros, Conselheiros-substitutos, Procuradores), sejam servidores das áreas técnicas dos Tribunais, profissionais que possuem relação com as atividades do Controle Externo (advogados), servidores de órgãos e entidades

jurisdicionados ou mesmo os cidadãos que buscam informações associadas à área.

#### **4.3. Levantamento das fontes**

Diversas fontes de informação foram utilizadas na construção dos Tesouros do TCU e do TCDF, sempre observando os princípios de garantia literária, uso e estrutura dos termos. Da mesma forma, novas fontes a serem pesquisadas para inclusão ou proposição de termos para o TCN deverão observar os mesmos princípios:

**Garantia Literária:** os termos escolhidos para linguagem de indexação devem ser derivados da literatura a qual se pretende representar.

**Garantia do Usuário ou de Uso:** os termos selecionados para um tesauro precisam estar de acordo com aqueles utilizados pelos usuários na tarefa de recuperação de informação.

Além dessas, existe ainda a Garantia Estrutural, representada por termos que não se apoiam nem na garantia literária nem na garantia de usuário, mas são admitidos em um vocabulário normalizado porque possibilitam uma função estrutural útil. Facilitam elos em uma hierarquia de termos ou colaboram para que seja possível dispor um conjunto mais específico de termos.

A lista abaixo refere-se às fontes utilizadas:

- Literatura especializada
- Legislação
  - LeXML - Rede de Informação Legislativa e Jurídica
  - SINJ-DF - Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal
  - Portal da Legislação - Presidência da República
  - SICON - Sistema de Informações do Congresso Nacional
- Dicionários e enciclopédias especializados
- Tesauro da Justiça Eleitoral
- Tesauro Jurídico do Superior Tribunal de Justiça

- Tesouro do Supremo Tribunal Federal – TSTF
- Vocabulário Controlado Básico – VCB
- Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico – VCGE
- Tesouro do TCE-MG
- Vocabulário do TCE-RJ

#### **4.4. Software *TemaTres***

O *TemaTres* é um software para construção e gestão de vocabulários controlados, desde vocabulários simples a tesouros multi-hierárquicos. Foi lançado em 2001 como *TemaUno*. Após constantes atualizações e lançamentos de novas versões, chegamos a atual versão *TemaTres*. Possui as seguintes características e funcionalidades:

- Software de código aberto;
- Possibilita a criação de diversos tipos de relacionamentos;
- Interface simples com boa usabilidade;
- Possui interface gráfica que facilita a visualização das estruturas dos termos;
- Possibilita a realização de busca textual;
- Navegação por meio da estrutura do vocabulário;
- Cria automaticamente as relações recíprocas;
- Produz diversos tipos de relatórios;
- Possibilidade de criar notas de acordo com a necessidade da contextualização do descritor (Nota de Escopo, Nota Legislativa, etc.);
- Permite importação de termos em lote;
- Interoperabilidade com outros Sistemas de Recuperação da Informação – SRI;
- Possibilita integração entre os tesouros que utilizam o sistema.

#### **4.5. Atualização e manutenção**

Por ser um instrumento dinâmico, o tesouro necessita de atualização e manutenção contínuas, que acompanhem também o desenvolvimento do *software*.

O registro de novos termos é realizado com base em alterações legislativas e novos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais. A atualização também pode ocorrer por solicitação de inclusão de termos pelos usuários. Em todos os casos, a Comissão de Estudo reúne-se para realizar estudo sistemático de cada novo termo e seus relacionamentos dentro do TCN.

#### **4.6. Regras e critérios adotados para a construção de um Tesouro**

A construção de tesouros demanda a adoção de políticas que estabeleçam regras e critérios para seleção e representação dos termos. Essa iniciativa garante maior padronização e, por consequência, maior qualidade e consistência no tratamento e na recuperação das informações.

##### **4.6.1. Termos**

Um tesouro consiste em um sistema de conceitos relacionados entre si, que são representados por termos. O termo, portanto, representa um conceito em uma área do conhecimento. É diferente da palavra, pois tem um significado assegurado pelo seu contexto. O termo pode ser, segundo sua função:

**Descritor**: termo autorizado para ser usado na fase de indexação dos documentos;

**Não-descritor**, **Termo preterido** ou **Termo equivalente**: é o termo não autorizado, ou seja, não pode ser utilizado, porém descreve um mesmo conceito que o descritor, constituindo-se em um sinônimo.

**Qualificador**: utilizado para garantir a adoção do princípio da univocidade, o qual preconiza que para cada termo só há um conceito correspondente. Existem termos que são expressos por signos linguísticos semelhantes, mas que representam conceitos de áreas distintas do conhecimento. Nestes casos, acrescenta-se um qualificador, indicando a área de conhecimento a qual se refere, restringindo-se semanticamente o descritor. O qualificador é utilizado entre parênteses:

**Ex.:**

Obra de arte (cultura)

Obra de arte (obra pública)

**Obs.:** O uso do qualificador ficará restrito apenas aos casos estritamente necessários.

**Modificador ou Especificador:** representa uma categoria diferenciada no vocabulário. Expressa ações, aspectos, atributos, métodos e técnicas. Deve ser usado sempre junto a descritores, em posição subsidiária, uma vez que sozinho não representa um conceito, pela amplitude de seu sentido. No TCN, os modificadores ou especificadores são grafados em letras minúsculas.

**Obs.:** Existem descritores que podem ser utilizados também como modificador ou especificador. Nesse caso, será grafado com letra maiúscula e constará uma Nota de Escopo (NE) indicando que o descritor em questão também poderá ser utilizado como especificador ou modificador.

**Ex. 1:**

Ato administrativo - Descritor

publicação - Especificador/modificador

**Indexação:** Ato administrativo, publicação

**Ex. 2:**

Licitação - Descritor

Ilegalidade - Descritor

**NE:** Este termo também pode ser usado como especificador.

**Indexação:** Licitação, Ilegalidade

#### **4.6.2. Normalização do vocabulário**

A uniformidade do tesauro depende de padronização. Sendo assim, as seguintes regras devem ser observadas:

**Formação dos termos:** os termos podem ser formados por:



- uma única palavra. **Ex.:** Auditoria.
- por mais de uma palavra, que represente um conceito. **Ex.:** Controle externo.

**Normalização gramatical:** utilizar sempre substantivo ou termo substantivado.

**Gênero:** dar preferência ao gênero masculino.

**Número:** preferir a forma singular. Contudo, é necessário optar pelo plural no caso de termos consagrados.

**Maiúscula e minúscula:** usar letra maiúscula na primeira palavra dos descritores integrantes do tesouro. Nos termos constituídos por mais de uma palavra, utilizar minúscula a partir da segunda palavra, exceto nos casos de substantivos próprios.

**Abreviaturas e siglas:** Preferir a forma por extenso, escrita de acordo com as regras de uso de maiúsculas e minúsculas da língua portuguesa. Entretanto, se as abreviaturas e as siglas são amplamente conhecidas na área do conhecimento analisada, dar preferência a essas.

**Ex. 1:** Tomada de contas especial (**Termo autorizado**)

UP TCE (**Termo preterido**)

**Ex. 2:** IPTU (**Termo autorizado**)

UP Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (**Termo preterido**)

**Hífen:** deve obedecer às regras da língua portuguesa.

**Grafia:** a grafia deve adotar a forma mais aceita na língua portuguesa, as variações devem ser registradas como termos preteridos.

**Termos compostos:** utilizar somente quando representarem um conceito. Os termos devem ser fracionados sempre que possível, pois permitem maiores possibilidades de combinação semântica.

**Termos estrangeiros**: evitar estrangeirismos e só utilizar quando não houver forma correspondente na língua portuguesa ou quando o termo estrangeiro for mais usual na área analisada.

**Ex.:** Accountability

**Antonímia**: utilizar antônimo como descritor quando o significado não for simplesmente a negação do conceito oposto, mas agregar outras informações.

**Polissemia**: evitar a polissemia, por meio do uso de qualificadores, notas de escopo (NE), e a relação entre os conceitos.

#### **4.6.3. Relações entre conceitos e termos**

No tesouro, os termos estão relacionados uns aos outros por um sistema de conceitos. Essas relações podem ser de:

**Equivalência**: relação entre termos descritores e termos não-descritores ou equivalentes. É expressa por meio dos símbolos USE e UP (Usado Para).

**Ex.:** Transgressão disciplinar **USE** Infração disciplinar  
Infração disciplinar **UP** Transgressão disciplinar

**Hierarquia**: relações de superioridade e subordinação entre os termos. Indicada pelos símbolos TG (Termo Genérico) e TE (Termo Específico).

**Ex.:** **TG** Aposentadoria

**TE** Aposentadoria compulsória

**TE** Aposentadoria especial

**TE** Aposentadoria por idade

**Associação**: termos ou famílias de termos com relacionamentos horizontais. Existem vários tipos e são identificados por TR (Termo Relacionado).

**Ex.:** Coeficiente de participação

**TR** Fundo de participação